



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 047/90 De 17 de Dezembro de 1990.

"Dispõe sobre os salários dos Servidores Municipais e dá outras providências".

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O quadro dos Servidores municipais, os padrões de salários mensais e os cargos existentes, passam a obedecer as disposições seguintes:

CARGO - FUNÇÃO	MENSAL Cr\$
Assessor do Gabinete	36.532,90
Contador	36.532,90
Tesoureiro	36.532,90
Chefe Tributação	36.532,90
Secretário Geral	39.343,13
Chefe do Setor Pessoal	36.532,90
Escriturários	
Nível 1	19.077,23
Nível 2	15.200,45
Nível 3	12.914,97
Recepcionista	12.398,36
Setor de Saúde	
Médico	27.059,79
Dentista	5 Sal. M.
Assistente Social	27.059,79
Assistente Geral	12.914,97
Serviço Municipal de Educação	
Secretário de Educação	36.532,90
Secretário Adjunto	19.077,23
Diretor	36.532,90

Continua.



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

De continuação

Lei Municipal nº 047/90

Auxiliar do Serviço Municipal de Educação :

Nível 1	19.077,23
Nível 2	15.200,45
Nível 3	12.914,97

Professores

Nível 1 (Lic Plena) por período	13.643,24
Nível 2 (Lic Curta) por período	11.902,32
Nível 3 (Prof Norm) por período	10.687,90
Nível 4 (Prof Léigo) por período	10.121,18

Setor de Merenda Escolar

Merendeira	por período	2.178,27
------------	-------------	----------

Setor de Cultura

Bibliotecário	12.418,23
---------------	-----------

Setor de Esportes

Diretor de Esportes	12.228,94
---------------------	-----------

Creche Municipal

Diretora	17.609,75
Auxiliares	8.836,82

Serviços Municipais e Obras Públicas

Fiscal	24.978,26
--------	-----------

Ferreiro

Nível 1	15.944,55
Nível 2	12.401,26

Carpinteiro

Nível 1	15.944,55
Nível 2	12.401,26

Serventes

9.227,80

Operador de Máquinas

Nível 1	23.958,60
Nível 2	15.085,38

Motorista

Nível 1	22.089,84
---------	-----------

Continua.



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

De continuação.

Lei Municipal nº 047/90		
	Nível 2	14.855,03
Mecânico		
	Nível 1	36.532,90
	Nível 2	18.837,68
Ajudante de Mecânico		9.227,80
Comunicações		
Telefonistas		8.836,82
Diversos		
Zeladoras		8.836,82
Artífices de Copa e Cozinha		8.836,82

CCVÊNICIOS

"Associação de Desenvolvimento Comunitário de Taquarussu".

a- Gerente Administrativo	20.293,47
b- Escriturário	12.176,09
c- Operador de Secador	12.176,09
d- Vigilante	8.836,82

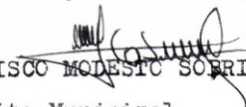
ARTIGO 2º - O número de vagas, por cargo ou função permanecerão os constantes da Lei Municipal nº 010/89, de 19 de Maio de 1989.

ARTIGO 3º - Os recursos das despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 1990.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, 17 de dezembro de 1990.


FRANCISCO MODESTO SOBRINHO.

Prefeito Municipal

Continua.



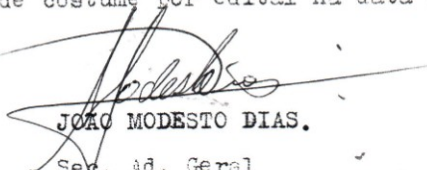
Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

De continuação.

Lei Municipal nº 047/90

Registrada nesta Secretaria as fls. 007 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.


JOÃO MODESTO DIAS.

Sec. Ad. Geral